REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 175/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) são importantes a arte e o entretenimento enquanto ferramentas de integração social;
b) a relevância da arte sobressalta-se num período de isolamento social, como o atual, destacando-se ainda a sua utilidade como bálsamo diante das dificuldades enfrentadas pela população e derivadas das regras inerentes à quarentena;
c) são notórias as dificuldades decorrentes da paralisação dos espetáculos e shows devido à pandemia do coronavírus;
d) é relevante propor incentivos à continuação do exercício de suas funções, de maneira a colaborar com o setor de entretenimento;
e) é necessário, portanto, fornecer patrocínios para que esses artistas continuem a manter sua subsistência e permaneçam no ramo da arte,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, elaborar edital a fim de habilitar o fundo cultural a patrocinar artistas soteropolitanos, para que produzam conteúdos audiovisuais, privilegiando as regras de isolamento, a serem veiculados nas mídias oficiais do Município, garantindo a subsistência dessa categoria no período de quarentena.

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes